

PROCESSO Nº WS1453966367

EDITAL N.º 002/2025

OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção do Prédio 1027 – PBI – Produção de Bancos Influenza.

RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS

PERGUNTA 01: Chuveiro NB3 - Identificamos, tanto no projeto quanto na lista de materiais, a presença do equipamento de skid com chuveiro destinado ao NB3. No entanto, esse item não consta destacado na planilha orçamentária, tratando-se de um equipamento de valor expressivo. O equipamento deverá ser fornecido pela contratada?

RESPOSTA 01: O skid com chuveiro não faz parte do escopo desta obra. O limite de escopo está indicado no projeto DI-01027-PE-UT-DE-0010-R04. Todas as utilidades, automação e sistemas de HVAC deverão ser fornecidos conforme os projetos específicos.

PERGUNTA 02: O elemento destacado abaixo aparece nos projetos do pavimento inferior DI-01027-PE-AR-DE-1474_06, entre eixos 7-8/ B-C, e 1 pavimento DI-01027-PE-AR-DE-1471_07, entre eixos 3-4/ A-B. Faz parte de nosso escopo? Se sim, informar as especificações.

RESPOSTA 02: O skid com chuveiro não faz parte do escopo desta obra. O limite de escopo está indicado no projeto DI-01027-PE-UT-DE-0010-R04. Todas as utilidades, automação e sistemas de HVAC deverão ser fornecidos conforme os projetos específicos.

PERGUNTA 03: Caso encontremos algum item que não aparece na "Planilha proposta revisada PBI correções 13_03_2025", ou seja, item omissos, como devemos proceder?

RESPOSTA 03: Em atenção às dúvidas apresentadas por proponentes no âmbito do processo licitatório acima referido, esclarecemos que o regime contratual adotado será o de empreitada por preço global, conforme previsto no

edital, o qual é regido pelas regras do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, inciso XXXIII).

Nesse regime, considera-se que o valor proposto deve abranger todos os serviços, materiais, encargos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, ainda que nem todos estejam individualizados em planilhas ou detalhados em todos os documentos técnicos, desde que sejam lógica e tecnicamente compatíveis com a natureza do contrato.

Dessa forma, pequenas omissões de itens ou detalhes construtivos que não comprometam a completude do objeto e que sejam previsíveis por profissionais qualificados no setor – especialmente no contexto de obras industriais/farmacêuticas – não ensejarão reequilíbrio econômico-financeiro, tampouco aditivos contratuais futuros.

Reforçamos que:

- O escopo geral do contrato está adequadamente definido nos projetos, memoriais e demais documentos de engenharia;
- Cabe ao licitante, conforme seu conhecimento técnico e experiência, antecipar e prever em sua proposta os elementos necessários à entrega do objeto em conformidade com as boas práticas de engenharia;
- A contratante não reconhecerá como fundamento para aditivos as omissões de pequena monta, serviços acessórios ou complementares inerentes à execução global do objeto.

Tal posicionamento visa garantir a isonomia entre os licitantes, a previsibilidade técnica e contratual e o equilíbrio do orçamento público, em conformidade com

os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Contamos com a compreensão e adequada precificação por parte dos participantes da licitação, respeitando a natureza do regime contratado.

OBSERVAÇÃO: Há respostas que estão sendo confeccionadas e tão logo estejam prontas serão divulgadas.

São Paulo, 16 de abril de 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESPOSTA_ESCLAREICMENTO_PBI_16042025_095011

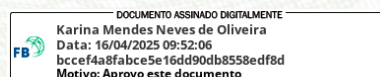
Karina Mendes Neves de Oliveira
357.154.948-18

Código do documento
700cebdcad58f747a49eb09671d15593

Assinaturas



Karina Mendes Neves de Oliveira
karina.neves@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

16 Apr 2025, 09:50:12

Documento **criado** por: Karina Mendes Neves de Oliveira. Email:
karina.neves@fundacaobutantan.org.br. DATE_ATOM: 2025-04-16T09:50:12-03:00

16 Apr 2025, 09:52:06

Documento **assinado** por: Karina Mendes Neves de Oliveira (Fundação Butantan) . Email:
karina.neves@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.18.126.27. DATE_ATOM:
2025-04-16T09:52:06-03:00

Hash do documento original

(md5) 45b6371848cd3ef8c5376e2f72627681

(sha256) f6272dc3c0e91552bcea3c1588592037cb1955e4081c677a4850da268f51f2e9

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>